



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.777 , de 04 / 05 / 2017

Processo: 77.486

PROJETO DE LEI Nº. 12.219

Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Ementa: Redenomina “Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA” a Praça do Ciclista, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Arquive-se

Antonio Carlos Albino
Diretoria Legislativa

12 / 05 / 2017



PROJETO DE LEI Nº. 12.219

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor <i>[Handwritten Signature]</i> 29/04/17	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº:		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>[Handwritten Signature]</i> 04/04/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>[Handwritten Signature]</i> 04/04/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>[Handwritten Signature]</i> 04/04/17
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

PL
12.219



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
07/04/17

fls. 09
Jul

P 22278/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROT. 29/MAR/2017 11:13 077486)

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
04/04/2017

APROVADO
Presidente
04/04/2017

PROJETO DE LEI Nº. 12.219

(Antonio Carlos Albino)

Redenomina “**Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA**” a Praça do Ciclista, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Art. 1º É redenominada “**Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA**” a Praça do Ciclista, localizada no complexo rotatório formado pelas avenidas Benedicto Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves, assim denominada pela Lei nº 8.691, de 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

No dia 16 de julho de 2016, Marcelo Rosa Batista, ciclista, frequentador dos eventos de ciclismo do Parque Residencial Eloy Chaves, conduzia sua *bike* pelo acostamento da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 67, quando foi atingido por um coletivo da Empresa Rápido Luxo Campinas.

O impacto foi tão forte que ocasionou o óbito do ciclista ainda no local.

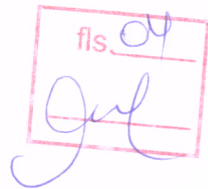
Marcelo participava de eventos relacionados ao ciclismo no bairro Eloy Chaves e costumava reunir-se com outros praticantes na área da Praça do Ciclista, cuja denominação foi dada por iniciativa do nobre ex-Vereador Rafael Purgato.

Usuários daquela praça, que é circundada apenas por alguns estabelecimentos comerciais, procuraram este Vereador, solicitando sua red denominação, como forma de homenagem àquele frequentador do local, pessoa de ilibada conduta, que teve sua vida ceifada precocemente por um acidente quando praticava a atividade que mais lhe fascinava, o ciclismo.

12.219



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

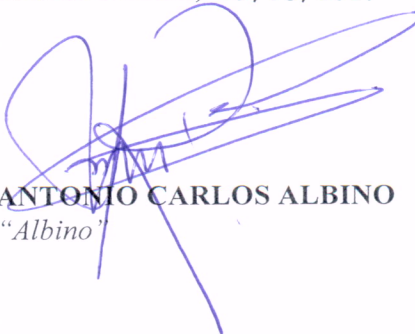


(PL nº 12.219 - fl. 2)

Todos os frequentadores daquela praça se uniram e elaboraram um abaixo-assinado, que segue anexo.

A iniciativa não desvirtuará a denominação dada pela Lei nº 8.691/2016, pois apenas acrescentará o nome de um ilustre cidadão e frequentador daquele local.

Sala das Sessões, 29/03/2017



ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"



(PL nº 12.219 - fl. 3)

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

MARCELO ROSA BATISTA, brasileiro, natural de Jundiaí, nascido em 21 de dezembro de 1967, metalúrgico (último emprego na Metalúrgica Nakayone Ltda.), residia na Avenida Benedito Castilho de Andrade, 1007, bloco 12, apartamento 44, no Parque Residencial Eloy Chaves, em Jundiaí. Praticava ciclismo nos momentos de folga e frequentava assiduamente a Praça do Ciclista, integrando o grupo de *bikers* do bairro Eloy Chaves.



(PL nº 12.219 - fl. 4)

Ciclista morre em acidente... X

http://www.jundiap.sp.gov.br/indicador.asp?codigo=25003

SAP1 Câmara Municipal de Jundiá http://www.sitioptm.com.br

Jundiá, 7 de março de 2017

Polícia

Editoria: Cidades Esportes Fale IV (J) Grupo J Reportar J MODULINHOD

Ciclista morre em acidente na rodovia Dom Gabriel

3/7/2017 21:16:21 21029 - FMSALC/CADE

Mais um acidente trágico envolvendo ciclista aconteceu no domingo, por volta das 12h55, no km 67 da rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, sentido Cabreúva - Jundiá. O ciclista, identificado como Marcelo Rosa Batista, de 48 anos, morador do bairro do Medeiros, foi atingido por um ônibus da empresa Rápido Luxo Campinas quando trafegava no acostamento.

Apesar de ter recebido atendimento de equipes de médicos e socorristas da concessionária AB Collins, que administrava o trecho, o ciclista não resistiu aos ferimentos e faleceu no local. Ele teve traumatismo craniano e fratura no pescoço.

A Polícia Rodoviária também foi acionada para registrar a ocorrência. Ainda não se sabe quem foi responsável pelo acidente. O fato foi registrado no Plantão Policial. Marcelo, era casado.

Comente esta matéria

fabio

13:59 07/03/2017

Quem procura empregos, encontra no MODULINHOD EMPREGOS

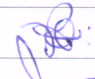


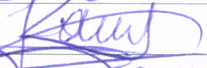

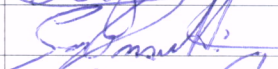




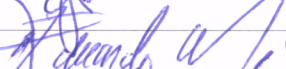

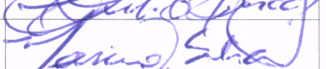





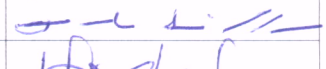

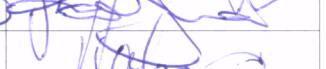
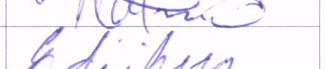
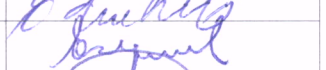


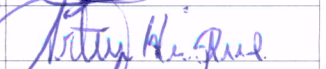
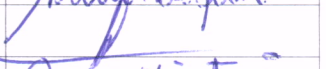
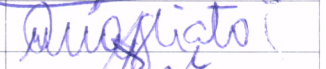



O MAIS LIDO VENDE MUITO MAIS

Servidor não encontrado

O Firefox não conseguiu localizar www.facebook.com.

PROJETO DE REDENOMINAÇÃO DE PRAÇA – VEREADOR ALBINO

Nós, abaixo-assinados, solicitamos a redenominação da “Praça do Ciclista”, localizada no entroncamento das Avenidas Benedito Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antônio Pincinato, no bairro Eloy Chaves, para “Praça do Ciclista ‘Marcelo Rosa Batista’”.

Nome	RG	Assinatura
Paula e Silva Joana de Amorim	42.052.419-8	
EDSON DE ASSIS	24.445.630	
Anderson Bezato de Souza	53.399.351-9	
Katia J. Assis	19.454.037-6	
Sergio Amilton Venencoso Jr.	22.978.261-9	
Sergio E. marceli	19.422.446	
Vera L. B. manzanetti	21.502.641	
Marcelo Picolo	19.875.340	
Ronaldo Bonanome	17.247.431	
Amilton A. Fente	6.547.025-3	
GIORGIO SIMONATO	06.755.582	
EDUARDO MENEZES	20.531.369	
Marcelo Carlos Barcel	23.785.752-3	
Tainis Venancio da Silva Jr.	96.391.012-6	
Idem. venancio da Silva Jr.	14.311.828	
JANEVA M. B. B. B.	08.031.162	
Sergio E. de Oliveira	34.968.676-7	
Alex Fernandes	45.090.383-7	
Luciana Gercina Rimenta	28.712.533-0	
REGATO ALAN DA SILVA ALILLA	09962306-2	
Francis S. Amorim	082580035-66	
Redy Roberto	20.448.400-3	
Valmo Aguiar	19.170.793	
Edimilson R. Chaves	8.306.086-8	
ESEQUIEL ROTHER	13.948.031-4	
ANORA LUIZ HUBNER BERNARD	16.574.303	
SAUDRA R. F. LIMA	57.015.747-X	
Artur Henrique Fernandes Silva	23.015.826-0	
Luiz Carlos da Silva	963.019.458-91	
Muysan Quadrato	25.364.806-X	
Marcelo Rosa Batista Jr.	23.877.896-9	



LEI N.º 8.691, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Denomina “**PRAÇA DO CICLISTA**” a área pública situada no complexo rotatório das avenidas Benedito Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**PRAÇA DO CICLISTA**” a área pública situada no complexo rotatório formado pelas avenidas Benedito Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

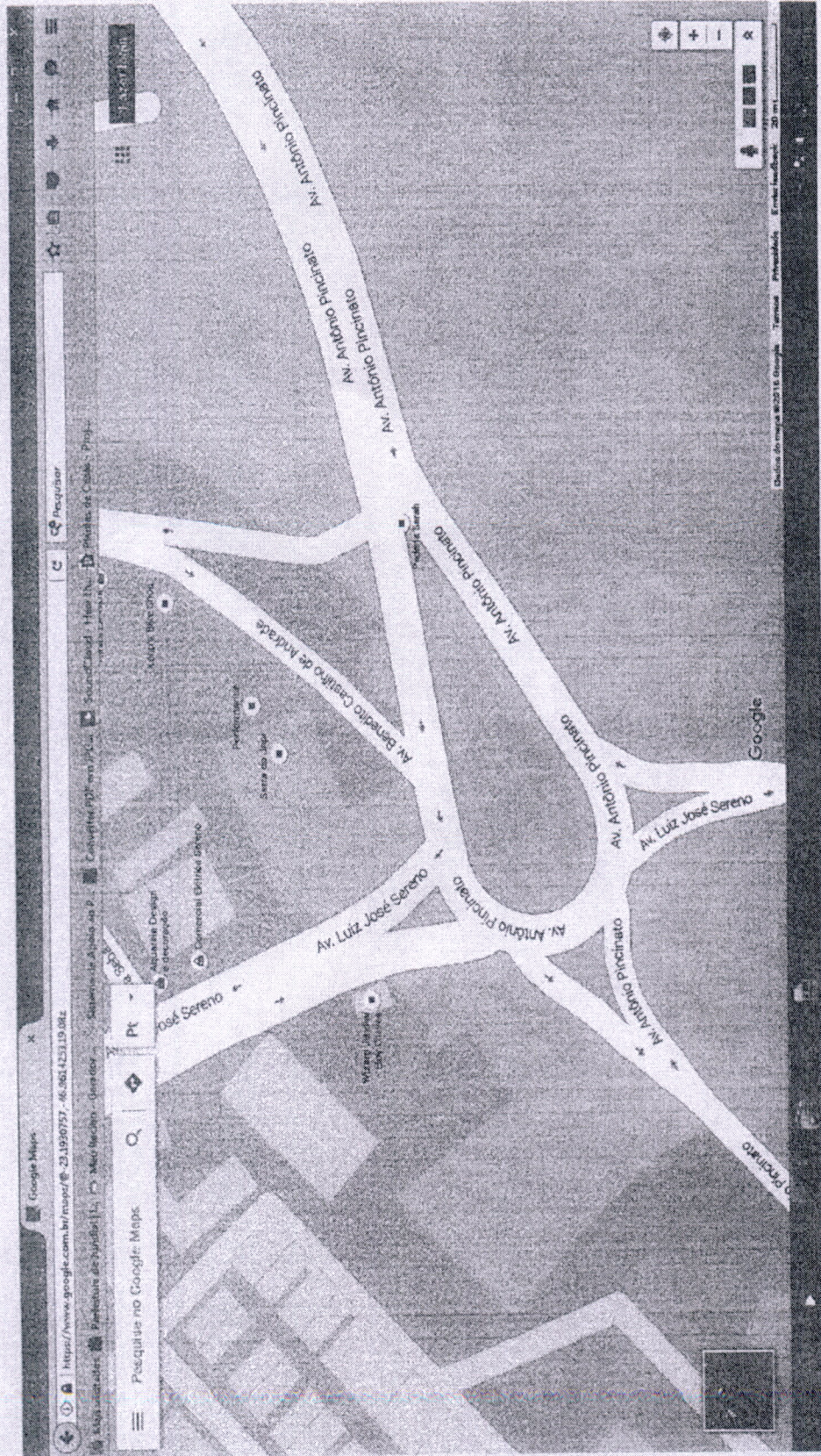
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



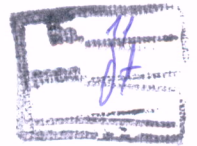
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Handwritten signature or mark

fls. 10
Handwritten signature

Câmara Municipal de Jundiaí- Rua: Barão de Jundiaí, 128 -tel: 45234500/ ramais: 4503/4534 e-mail: rafaelpurgato@camarajundiai.sp.gov.br



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 114**

PROJETO DE LEI Nº 12.219

PROCESSO Nº 77.486

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, o presente projeto de lei redenomina “Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA” a Praça do Ciclista, no Parque Residencial Eloy Chaves.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com: I) biografia do homenageado (fls. 05/06); II) abaixo-assinado (fls. 07/08) e III) documento de fls. 09/10.

É o relatório.

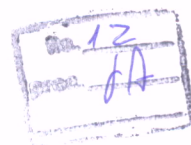
PARECER:

A Carta de Jundiaí - art. 13, XVI - confere competência concorrente para legislar sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

A proposta em exame, do ponto de vista orgânico-formal, se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos citados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Objetiva-se alterar a denominação genérica – Praça do Ciclista, conferida pela Lei 8.691, de 1º de agosto de 2016 – para emprestar a ela o nome do cidadão Marcelo Rosa Batista, e uma vez sancionada a nova norma, a anterior será revogada tacitamente¹, o que não constitui óbice incidente sobre a matéria.

¹Tendo em vista essa colocação, ressalta este órgão técnico que o tema red denominação é disciplinado pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972. O inciso II do art. 3º do diploma legal citado, ao tratar da temática red denominação, preceitua que a mesma só poderá ser levada a efeito se o nome atribuído à via, próprio ou logradouro público for inexpressivo em termo de representatividade para a população da região, tudo devidamente comprovado através de abaixo-assinado.



Todavia, a melhor técnica legislativa nos dirige à revogação expressa da norma legal, motivo pelo qual sugerimos ao nobre autor, ou à Comissão de Justiça e Redação, a apresentação de emenda conferindo nova redação à ementa, suprimindo a menção à denominação, inserta no projetado art. 1º, acrescentando dispositivo específico para revogar a lei e renumerando o art. 2º, nestes termos:

Nova redação à ementa:

A ementa passa a ter a seguinte redação:

“Redenomina “Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA” a Praça do Ciclista, no Parque Residencial Eloy Chaves, e revoga a Lei 8.691/2016, correlata”.

(...)

No art. 1º:

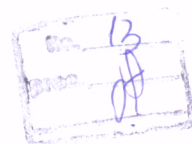
Suprima-se a expressão: “..., assim denominada pela Lei nº 8.691, de 1º de agosto de 2016.”;

Acrescente-se novo art. 2º, renumerando-se o subsequente:

“Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 8.691, de 1º de agosto de 2016”.

O processo está instruído com elementos que comprovam haver sido realizada consulta à população local, consoante se infere da leitura da justificativa, eis que a proposta nasceu da união dos frequentadores da praça, consubstanciada no abaixo-assinado, havendo, pois, presunção de que o interesse público está justificado. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, alínea “c”, item 5, do Regimento Interno da Edilidade.



L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 30 de março de 2017.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Elvis Brassaroto Aleixo
Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Douglas Alves Cardoso
Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.486

PROJETO DE LEI Nº 12.219, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO** que redenomina “Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA” a Praça do Ciclista, no Parque Residencial Eloy Chaves.

PARECER

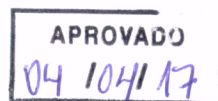
A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca redenominar “Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA” a Praça do Ciclista, no Parque Residencial Eloy Chaves, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, *c/c* o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 114 (fls. 11/13), que subscrevemos na totalidade. Referida análise aponta para a necessidade de apresentação de emenda, a qual formulamos em anexo, visando a melhor técnica legislativa no que concerne à revogação expressa da norma legal.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 03/04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 04.04.2017.



MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika”

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vetor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.486

PROJETO DE LEI Nº 12.219, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que redenomina "Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA" A Praça do Ciclista, no Parque Residencial Eloy Chaves.

EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 12.219

Altera redação e revoga expressamente norma legal.

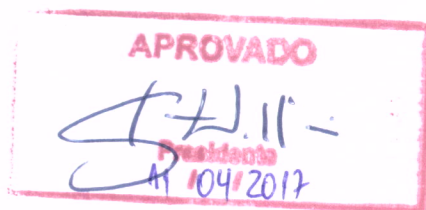
- A ementa passa a ter a seguinte redação:

"Redenomina "Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA" a Praça do Ciclista, no Parque Residencial Eloy Chaves, e revoga a Lei 8.691/2016, correlata".

- No art. 1º., suprima-se a expressão: *"..., assim denominada pela Lei nº 8.691, de 1º de agosto de 2016."*;

- Acrescente-se novo art. 2º., renumerando-se o subsequente:

"Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 8.691, de 1º de agosto de 2016".



Sala das Comissões, 04.04.2017.

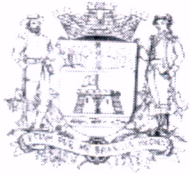
MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

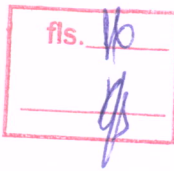
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarloos Vektor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



10ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 11/04/2017

REQUERIMENTO VERBAL – PREFERÊNCIA

Projeto de Lei nº 12219 – Antonio Carlos Albino

Redenomina “Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA” a Praça do Ciclista, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Autor do Requerimento: ANTONIO CARLOS ALBINO

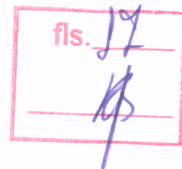
Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

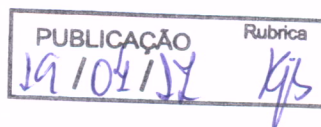
MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Processo 77.486



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.219

Redenomina “**Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA**” a Praça do Ciclista, no Parque Residencial Eloy Chaves; e revoga a Lei 8.691/2016, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de abril de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º É redenominada “**Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA**” a Praça do Ciclista, localizada no complexo rotatório formado pelas avenidas Benedito Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Art. 2º Fica revogada a Lei n.º 8.691, de 1.º de agosto de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de abril de dois mil e dezessete (11/04/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.219

PROCESSO Nº. 77.486

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/04/17

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Adelina Ramos

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

09/05/17


Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. n.º 76/2017

Processo n.º 10.285-7/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 09/MAI/2017 15:33 077818

Jundiaí, 04 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.777, objeto do Projeto de Lei n.º 12.219, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.777, DE 04 DE MAIO DE 2017

Redenomina “**Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA**” a Praça do Ciclista, no Parque Residencial Eloy Chaves; e revoga a Lei 8.691/2016, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É redenominada “**Praça Ciclista MARCELO ROSA BATISTA**” a Praça do Ciclista, localizada no complexo rotatório formado pelas avenidas Benedicto Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Art. 2º Fica revogada a Lei n.º 8.691, de 1.º de agosto de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
12/05/17	